

**REGULAMENTO DA SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNESC**

**CAPÍTULO I  
DO EVENTO**

Art. 1º. A Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) é o evento institucional da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) realizado em comemoração à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. A SCT da UNESC congrega pesquisadores, extensionistas, professores, pós-graduandos e acadêmicos de graduação de toda a Universidade que estejam envolvidos com atividades de ensino, pesquisa e extensão. É importante enfatizar que o evento - coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX) - conta com o apoio de todas as Unidades Acadêmicas (UNAs) da UNESC, sendo elas: UNA Ciências da Saúde (UNASAU); UNA Humanidades Ciências e Educação (UNAHCE); UNA Ciências Sociais Aplicadas (UNACSA) e UNA Ciências, Engenharias e Tecnologia (UNACET). Todos os inscritos podem participar de todas as atividades do evento, inclusive propor novas atividades para o mesmo.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. Os objetivos da SCT da UNESC são:

- a) Divulgar os resultados de pesquisa, ensino e de extensão, provenientes de projetos desenvolvidos na UNESC, em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e na comunidade;
- b) Estimular a iniciação científica e tecnológica como forma de construir e aplicar o conhecimento adquirido em diferentes espaços, dentro e fora da Universidade;
- c) Estimular a inovação tecnológica e o interesse científico, não somente no meio acadêmico, mas também na sociedade, por meio da Feira de Inovação e da Feira de Ciência, promovendo a inserção da comunidade na Universidade;
- d) Dar continuidade e aprofundar as discussões já realizadas nos mais diversos espaços dentro e fora da Universidade, integrando pesquisadores, extensionistas, professores e acadêmicos.

**CAPÍTULO III  
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º. Poderão participar da SCT a comunidade interna e externa à UNESC.

Art. 4º. A participação no evento não está vinculada a submissão de trabalhos. Os interessados poderão participar de oficinas, palestras, minicursos, painéis e assistir à apresentação de trabalhos.

Parágrafo Único. A participação nas atividades e a submissão de trabalhos só poderão ser aceitas mediante o pagamento da inscrição. A participação na programação sem a inscrição impede o participante de realizar o credenciamento e obter certificado do evento.

#### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Todos os interessados em participar do evento deverão realizar inscrição conforme cronograma apresentado na página da SCT, através do sistema de inscrições disponível no site do evento.

Art. 6º. A(s) submissão(ões) do(s) trabalho(s) deverá(ão) ser feita(s) no ato da inscrição.

Art. 7º. A inscrição no evento permite o envio de 03 (três) trabalhos por participante na condição de autor apresentador.

Art. 8º. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

#### CAPÍTULO V DAS SUBMISSÕES

Art. 9º. A responsabilidade pela submissão do(s) trabalho(s) é do apresentador (1º autor), o qual deverá incluir os demais autores no ato da submissão.

Art. 10. Após o envio do trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração no mesmo.

Art. 11. A(s) submissão(ões) do(s) trabalho(s) poderá(ão) ser realizada(s) na(s) seguinte(s) modalidade(s):

- a) Resumo de Pesquisa (concluído);
- b) Resumo de Pesquisa (em andamento);
- c) Resumo de Extensão (concluído);
- d) Resumo de Extensão (em andamento)
- e) Resumo de Relato de Ensino (concluído);
- f) Resumo de Relato de Ensino (em andamento);
- g) Trabalho Completo de Pesquisa;
- h) Trabalho Completo de Extensão;
- i) Trabalho Completo de Relato de Ensino.

Parágrafo Único. Por **concluídos** entendem-se aqueles que já possuem resultados e conclusões.

Art. 12. A submissão de cada trabalho deverá ser realizada somente em 01 (uma) modalidade de apresentação (ORAL ou PÔSTER). O descumprimento resultará na desclassificação do trabalho.

Art. 13. O(s) trabalho(s) submetido(s) deverá(ão) seguir as normas do evento para resumos e trabalhos completos.

Art. 14. Serão aceitas até 03 (três) submissões por inscrição. O primeiro autor será o apresentador do trabalho.

Art. 15. Não serão aceitas submissões em duplicidade. O responsável pela submissão deverá conferir se o trabalho foi efetivamente enviado pelo sistema e se não houve duplicidade de submissão.

### Seção I – Normas de Submissão dos Resumos – Trabalhos Concluídos

Art. 16. A formatação do resumo deverá seguir a seguinte estrutura: elementos pré-textuais (título, autores e filiação dos autores), elementos textuais (introdução, metodologia, resultados e conclusão) e elementos pós-textuais (palavras-chave, fonte financiadora e referências).

Art. 17. Todo o resumo deverá estar formatado com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. O resumo deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com até 3000 caracteres com espaço, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé. Se necessária à inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras respeitar o limite de 01 (uma) página.

§ 1º. O arquivo dos resumos deverá ser submetido em editor Word do Office 2003 ou posterior.

§ 2º. No ato da submissão o(s) autor(res) deverão submeter juntamente com o arquivo do trabalho, o **termo de autorização para publicação de obra intelectual** assinado, conforme Apêndice IV deste regulamento.

Art. 18. A apresentação dos elementos pré-textuais deverá atender as seguintes normas:

§ 1º O **título** deverá estar centralizado em negrito e em letras maiúsculas.

§ 2º O nome do(s) **autore (s)** deverá(ão) estar centralizado(s), em letras maiúsculas seguidas de minúsculas, em negrito e separados por vírgulas. O 1º autor é, necessariamente, o apresentador. É permitido até 9 autores por resumo.

§ 3º A **filiação dos autores** se refere à instituição (universidade, empresa, entre outras informações) a que cada autor pertence. A filiação do autor deverá aparecer logo abaixo da nominata dos autores, também centralizada. Sinalizar a afiliação com numeral arábico sobrescrito no nome dos autores.

Art. 19. A apresentação dos elementos textuais deverá atender as seguintes normas:

§ 1º Na **introdução**, apresentar a fundamentação, destacando brevemente a importância/relevância do estudo realizado. Os objetivos do trabalho deverão ser apresentados no final desta seção.

§ 2º Na **metodologia**, detalhar os sujeitos e os procedimentos utilizados. Além disso, descrever as etapas em ordem cronológica.

§ 3º Nos **resultados** descrever os dados obtidos, analisando e discutindo os mesmos. Se o trabalho for de extensão nomear esta seção de **experiência de extensão**. Nas **experiências de extensão** relatar a experiência com coerência aos objetivos propostos. Apresentar o contexto social e os sujeitos envolvidos.

§ 4º Na **conclusão**, concluir se os objetivos foram alcançados, tomando como referencial a discussão dos resultados. Se o trabalho for de **extensão** nomear essa seção de **considerações finais**. Relatar a experiência com coerência aos objetivos propostos.

Art. 20. A apresentação dos elementos pós-textuais atender as seguintes normas:

§ 1º As **palavras-chave** devem estar separadas por vírgula e não colocar palavras que já constam no título do trabalho.

§ 2º Na **fonte financiadora** citar o(s) fomento(s) e/ou apoio recebido (s) para execução do trabalho, se houver.

§ 3º Nas **referências**, quando for o caso, usar as Normas da ABNT NBR 6023.

### **Seção II– Normas de Submissão dos Resumos – Trabalhos em Andamento**

Art. 21. A formatação do resumo deverá respeitar a seguinte estrutura: elementos pré-textuais (título, autores e filiação dos autores), elementos textuais (introdução, metodologia e resultados esperados) e elementos pós-textuais (palavras-chave, fonte financiadora e referências).

Art. 22. Todo o resumo deverá estar formatado com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. O resumo deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com até 3000 caracteres com espaço, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé. Se necessária à inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras respeitar o limite de 01 (uma) página.

§ 1º. O arquivo dos resumos deverá ser submetido em editor Word do Office 2003 ou posterior.

§ 2º. No ato da submissão o(s) autor(res) deverão submeter juntamente com o arquivo do trabalho, o **termo de autorização para publicação de obra intelectual** assinado, conforme Apêndice IV deste regulamento.

Art. 23. A apresentação dos elementos pré-textuais deverá atender as seguintes normas:

§ 1º O **título** deverá estar centralizado em negrito e em letras maiúsculas.

§ 2º O nome do(s) **autore (s)** deverá(ão) estar centralizado(s), em letras maiúsculas seguidas de minúsculas, em negrito e separados por vírgulas. O 1º autor é, necessariamente, o apresentador. É permitido até 9 autores por resumo.

§ 3º A **filiação dos autores** se refere à instituição (universidade, empresa, entre outras informações) a que cada autor pertence. A filiação do autor deverá aparecer logo abaixo da nominata dos autores, também centralizada.

Art. 24. A apresentação dos elementos textuais deverá atender as seguintes normas:

§ 1º Na **introdução**, apresentar a fundamentação, destacando brevemente a importância/relevância do estudo em andamento. Os objetivos do trabalho deverão ser apresentados no final desta seção.

§ 2º Na **metodologia**, detalhar os sujeitos e os procedimentos previstos. Além disso, descrever as etapas em ordem cronológica.

§ 3º Nos **resultados esperados**, descrever os resultados já obtidos ou indicados até o momento pelo trabalho. Além disso, descrever quais os impactos prováveis do projeto.

Art. 25. A apresentação dos elementos pós-textuais deverá seguir as seguintes normas:

§ 1º As **palavras-chave** devem estar separadas por vírgula e não colocar palavras que já constam no título do trabalho.

§ 2º Na **fonte financiadora** citar o(s) fomento(s) e/ou apoio recebidos para execução do trabalho, se houver.

§ 3º Nas **referências**, quando for o caso, usar as Normas da ABNT NBR 6023.

### Seção III – Normas de Submissão de Trabalhos Completos

Art. 26. O trabalho completo deverá ser submetido com o seguinte formato:

§ 1º O **título** deverá estar centralizado em negrito e em letras maiúsculas.

§ 2º O nome do(s) **autore(s)** deverá(ão) estar centralizado(s), em letras maiúsculas seguidas de minúsculas, em negrito e separados por vírgulas. O 1º autor é, necessariamente, o apresentador. É permitido até 9 autores por resumo.

§ 3º A **filiação dos autores** se refere à instituição (universidade, empresa, entre outras informações) a que cada autor pertence. A filiação do autor deverá aparecer logo abaixo da nominata dos autores, também centralizada.

§ 4º Resumo do trabalho contendo até 250 palavras, no mesmo idioma do trabalho. Não incluir abstract. Palavras-chave: até cinco palavras-chave. Na sequência, início do texto propriamente dito, na mesma página.

§ 5º Papel: A4 (29,7 x 21 cm).

§ 6º Orientação do papel: retrato.

§ 7º Margens:

- a) Superior - 3 cm;
- b) Inferior - 2 cm;
- c) Direita - 2 cm;
- d) Esquerda - 3 cm.

§ 8º Editor de texto: Word do Office 2003 ou posterior.

§ 9º Fonte: Arial, tamanho 12 em 100% e com espaçamento normal.

§ 10º Espaçamento: simples.

§ 11º Texto: justificado.

§ 12º Tamanho: mínimo 6 páginas e máximo 17 páginas, incluindo título, resumo, palavras-chave, introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão, tabelas, figuras, referências e notas de final de texto. Admite-se uma margem de até 1 página para menos no limite inferior e de até 1 página para mais no limite superior.

§ 13º Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito.

- Notas: não devem ser colocadas no rodapé, mas inseridas como notas de final de texto.
- Tabelas e figuras: seguir as normas da ABNT NBR 14724

- Citações e referências: usar as Normas da ABNT NBR 6023.
- Fonte financiadora: Citar o(s) fomento(s) e/ou apoio recebidos para execução do trabalho, se houver.

Parágrafo-único. No ato da submissão o(s) autor(res) deverão submeter juntamente com o arquivo do trabalho, o **termo de autorização para publicação de obra intelectual** assinado. Para cada modalidade (ensino, pesquisa e extensão) possui um formulário específico, conforme Apêndice III deste regulamento.

## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 27. A avaliação na SCT da UNESC ocorrerá em 02 (dois) momentos distintos.

§ 1º O primeiro momento consistirá na avaliação da parte escrita (resumo ou trabalho completo). Neste momento cada trabalho poderá passar por 2 (dois) avaliadores.

§ 2º O segundo momento consistirá na avaliação da apresentação do trabalho (oral ou pôster).

Art. 28. É vetada a avaliação do próprio trabalho ou de coautoria, independente da modalidade - escrita, oral ou pôster. Os trabalhos cuja avaliação for realizada pelos próprios autores ou coautores serão desclassificados da participação da certificação honrosa.

### Seção I – Da Avaliação da Parte Escrita dos Resumos

Art. 29. Para avaliação dos **resumos de pesquisa e relato de ensino (concluídos e/ou em andamento)**, os seguintes critérios devem ser utilizados pelo avaliador:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
1. O título descreve a essência do artigo? É conciso?	
2. Há clareza na apresentação dos objetivos, justificativa e importância do trabalho?	
3. A metodologia utilizada foi apresentada? Mostra os procedimentos de coleta e análise de dados?	
4. Os resultados e discussões são claros e coerentes?	
5. As conclusões são claras? Os objetivos foram alcançados? Se o trabalho estiver em andamento os resultados esperados foram apresentados?	
<b>Média simples</b>	

Art. 30. Para avaliação dos **resumos de extensão (concluídos e/ou em andamento)** os seguintes critérios devem ser utilizados pelo avaliador:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
Título: O título descreve a essência do artigo? É conciso?	
Introdução: relevância, justificativa e objetivos Explicita a relevância da temática extensionista no contexto social? A justificativa e os objetivos estão claramente apresentados?	
Metodologia A metodologia e as estratégias de extensão foram apresentadas e se articulam com os procedimentos de intervenção na comunidade? Apresenta claramente os envolvidos nas ações de extensão?	
Experiência de Extensão Relata a experiência com coerência aos objetivos propostos? Apresenta o contexto social e os sujeitos envolvidos?	
Considerações finais Para os trabalhos já concluídos: as considerações destacam os aspectos essenciais da proposta de extensão? Para os trabalhos em andamento: os resultados esperados foram apresentados?	
<b>Média simples</b>	

Art. 31. Para avaliação dos **trabalhos completos de pesquisa e relatos de ensino** os seguintes critérios devem ser utilizados pelo avaliador:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
1. O título descreve a essência do artigo? É conciso?	
2. Há clareza na apresentação dos objetivos, justificativa e importância do trabalho?	
4. O Referencial teórico utilizado está coerente com o problema estudado? As fontes são confiáveis e estão claramente apresentadas?	
3. A metodologia utilizada foi apresentada? Mostra os procedimentos de coleta e análise de dados?	
4. Os resultados e discussões são claros e coerentes?	
5. As conclusões são claras? Os objetivos foram alcançados?	
<b>Média simples</b>	

Art. 32. Para avaliação dos **trabalhos completos de extensão** os seguintes critérios devem ser utilizados pelo avaliador:

Critérios	Pontuação (0 a 10)
Título: O título descreve a essência do artigo? É conciso?	
Resumo: O resumo não excede 250 palavras? Especifica de forma concisa o que o foi feito e como foi feito, os resultados que obteve e a sua importância? Apresenta até cinco palavras-chave?	
Introdução: relevância, justificativa e objetivos Explicita a relevância da temática extensionista no contexto social? A justificativa e os objetivos estão claramente apresentados?	
Referencial teórico O Referencial teórico utilizado está coerente com a temática de extensão? As fontes são confiáveis e estão claramente apresentadas e referenciadas no artigo?	
Metodologia A metodologia e as estratégias de extensão foram apresentadas e se articulam com os procedimentos de intervenção na comunidade? Apresenta claramente os envolvidos nas ações de extensão?	
Experiência de Extensão Relata a experiência com coerência aos objetivos propostos?	
Desdobramentos da <i>práxis</i> de extensão Há indicativos ou perspectivas de mudanças no contexto social e/ou sujeitos envolvidos?	
Considerações finais As considerações finais destacam os aspectos essenciais da proposta de extensão em questão?	
<b>Média simples</b>	

### Seção II – Da Avaliação da Apresentação - Comunicação Oral

Art. 33. Avaliação da apresentação do trabalho na modalidade **Comunicação Oral** (pesquisa, extensão e relato de ensino) será realizada com base nos critérios a seguir:

Critérios	Pontuação (0 a 10)
O trabalho apresenta uma abordagem sequencial, lógica, ordenada e tem continuidade de ideias (incluindo título, objetivos, metodologia, resultados e conclusão/resultados esperados)?	
O formato e recursos utilizados são apropriados?	
Houve desenvoltura e emprego de linguagem apropriada?	
Apresentou domínio do conteúdo e respeitou o tempo determinado para apresentar?	
Compreendeu e respondeu as questões levantadas pelos avaliadores?	
<b>Média simples</b>	

Seção III – Da avaliação Apresentação – Pôster

Art. 34. Avaliação da apresentação do trabalho na modalidade pôster (pesquisa e extensão) será realizada com base nos critérios a seguir:

Critério	Pontuação (0 a 10)
A redação está organizada e adequada à lógica do texto?	
O formato do pôster ( <i>layout</i> ) utilizado é apropriado?	
Apresentou de forma clara e objetiva o trabalho e respeitou o tempo determinado para apresentação?	
Compreendeu e respondeu as questões levantadas pelos avaliadores?	
<b>Média simples</b>	

**CAPÍTULO VII  
DA APRESENTAÇÃO**

Art. 35. Os apresentadores deverão comparecer 15 minutos no local da apresentação, antes do início da sessão de apresentação oral e deverão permanecer até o seu término.

Art. 36. O certificado de apresentação será emitido apenas para o autor que apresentar o trabalho.

Art. 37. O apresentador deverá, obrigatoriamente, estar inscrito e identificado com o crachá do evento.

Art. 38. Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser apresentados pelo primeiro autor do trabalho. Não serão aceitas apresentações em grupo.

Parágrafo Único. Somente serão permitidas apresentações em dupla quando o trabalho apresentado for de extensão. Destaca-se a necessidade dos dois apresentadores estarem inscritos no evento para a retirada do certificado. Quando a apresentação for em dupla, os acadêmicos deverão avisar na secretária para que o certificado seja emitido para os dois apresentadores.

**Seção I - Comunicações Orais**

Art. 39. Cada autor terá dez minutos para a apresentação de seu trabalho. Cada avaliador terá cinco minutos para arguição.

Art. 40. A ordem das apresentações será determinada pelos avaliadores ao início de cada sessão.

**Seção II - Apresentações dos Pôsteres**

Art. 41. Os pôsteres devem ter dimensões de 90 x 120 cm. O título deve ser o mesmo utilizado no resumo aprovado e em letras maiúsculas. Abaixo do título, com letras menores, devem aparecer os nomes dos autores e filiação (vínculo institucional) conforme descrito no resumo submetido para a SCT.

Art. 42. O pôster deve contemplar as informações expostas no resumo, contendo introdução, objetivos, metodologia, resultados/discussão, conclusões ou resultados

esperados e referências. Informações adicionais, figuras, diagramas, esquemas e gráficos ficam a critério dos autores, respeitando as dimensões do pôster.

Art. 43. A fixação do pôster no local e no horário correto, bem como a sua retirada após o evento, são de inteira responsabilidade dos autores do trabalho. Materiais não retirados não serão armazenados nem devolvidos. O código de referência do trabalho, data, horário e local da exposição serão publicados na página do evento.

Art. 44. No dia da apresentação, os acadêmicos deverão estar próximos aos seus pôsteres, usando o crachá de identificação do evento, pois a comissão avaliadora visitará cada trabalho fazendo a arguição aos acadêmicos no horário determinado.

Art. 45. A visitação aos pôsteres estará aberta ao público durante o período previsto na programação.

## **CAPÍTULO VIII DOS DESTAQUES**

### **Seção I – Certificação Honrosa**

Art. 46. A certificação honrosa dos melhores trabalhos apresentados no evento será destinada para as seguintes modalidades:

- a) Pesquisa
  - a. 3 (três) certificações honrosas para os melhores pôsteres para cada Unidade Acadêmica;
  - b. 3 (três) certificações honrosas para as melhores apresentações orais para cada Unidade Acadêmica;
  - c. 3 (três) certificações honrosas, para cada Unidade Acadêmica, de trabalhos completos, que serão publicados no E-book.
- b) Extensão
  - a. 3 (três) certificações honrosas para os melhores pôsteres para cada Unidade Acadêmica
  - b. 3 (três) certificações honrosas para as melhores apresentações orais para cada Unidade Acadêmica;
  - c. 3 (três) certificações honrosas, para cada Unidade Acadêmica, de trabalhos completos, que serão publicados no E-book.
- c) Relato de Ensino
  - a. 3 (três) certificações honrosas para os melhores pôsteres para cada Unidade Acadêmica;
  - b. 3 (três) certificações honrosas para as melhores apresentações orais para cada Unidade Acadêmica;
  - c. 3 (três) certificações honrosas, para cada Unidade Acadêmica, de trabalhos completos, que serão publicados no E-book.

Art. 47. Os trabalhos completos, selecionados para a publicação no E-book, irão compor três livros (um de extensão, um de pesquisa e um de ensino), que serão editados na forma eletrônica.

Art. 48. Serão escolhidos três trabalhos das seguintes UNAS: Ciências Sociais Aplicadas; Ciências da Saúde; Ciências, Engenharias e Tecnologias e Humanidades, Ciências e Educação.

Art. 49. Os trabalhos serão pontuados pela média das notas atribuídas pelos avaliadores no momento da seleção e das notas atribuídas pelos avaliadores na data da apresentação (no formato de comunicação oral ou pôster).

Art. 50. Os trabalhos que não forem apresentados estarão automaticamente desclassificados do processo de escolha para composição dos anais do evento e dos livros.

Art. 51. Não haverá pagamento de direitos autorais para publicações nos anais ou no E-book do evento.

Art. 52. No caso do E-book, além da publicação na forma de capítulo de livro, os selecionados receberão um certificado de menção honrosa.

### **CAPÍTULO IX DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 53. A Comissão Organizadora será nomeada anualmente, por intermédio de portaria, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX.

Art. 54. Os membros da Comissão Organizadora serão os representantes da estrutura organizacional da SCT.

- a) Reitoria,
- b) Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX
- c) Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
- d) Pró-reitoria de Administração e Finanças - PROAF
- e) Diretor (a) da Unidade Acadêmica Humanidades, Ciências e Educação (UNAHCE)
- f) Diretor (a) da Unidade Acadêmica Ciências, Engenharias e Tecnologias (UNACET)
- g) Diretor (a) da Unidade Acadêmica Ciências Sociais Aplicadas (UNACSA)
- h) Diretor (a) da Unidade Acadêmica Ciências da Saúde (UNASAU)
- i) Coordenação Geral
- j) Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão das Unidades Acadêmicas
- k) Assessores da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX
- l) Assessor (a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Parágrafo Único. A responsabilidade da Comissão Organizadora é definir, organizar, acompanhar e realizar o evento.

Art. 55. A Coordenação Geral da Semana de Ciências e Tecnologia (SCT) selecionará com apoio dos Coordenadores de Pesquisa e Extensão das Unidades Acadêmicas, os acadêmicos bolsistas para fazerem parte da Comissão Técnica do evento.

Art. 56. Os membros da Comissão Técnica serão os acadêmicos que recebem bolsas da Universidade nos Programas de Stricto Sensu e Projetos de Pesquisa e Extensão.

Art. 57. A comissão técnica é organizada com base nas seguintes atribuições:

- a) Comissão de Logística;
- b) Comissão da Programação;
- c) Comissão Científica I (organização da avaliação de resumos/trabalhos completos);

- d) Comissão Científica II (confeção dos anais do evento);
- e) Comissão Científica III (confeção do e-book do evento);
- f) Comissão do Site do Evento;
- g) Comissão de Marketing/Hotsite;
- h) Comissão dos Certificados (confeção dos certificados);
- i) Comissão da Secretaria do Evento;
- j) Comissão da Equipe de Apoio (monitores nas salas de aula e feiras) para o dia do evento;
- k) Comissão de Captação de Recursos;
- l) Comissão da Feira de Inovação;
- m) Comissão da Feira de Ciências;
- n) Comissão do Talento Musical;
- o) Comissão da Feira do Livro;
- p) Comissão Bootcamp;
- q) Workshop de Arqueologia.

Art. 58. São atribuições de cada área da Comissão Técnica:

- a) **Comissão de Logística:** responsável pelo mapeamento das salas, contatos e organização da programação dos eventos promovidos pelos setores de Arte e Cultura e Iparque, Salão de Extensão Território Paulo Freire, Salão da Pós-Graduação, Feira de Ciência, Feira da Inovação, Feira de Livros; Bootcamp (imersão para produtos inovadores) e organização e controle dos espaços de acordo com a programação das apresentações orais, pôsteres, minicursos, palestras e feiras (ciência e inovação);
- b) **Comissão da Programação:** Responsável pelo monitoramento e acompanhamento da programação dos minicursos, palestras e oficinas, bem como contatos e confirmações dos palestrantes e ministrantes. Responsável por adicionar no site as informações referentes a programação;
- c) **Comissão Científica I (organização da avaliação de resumos/trabalhos completos):** Responsável pelo monitoramento das submissões e avaliações dos resumos. Envio e monitoramento dos resumos e trabalhos completos para os avaliadores, conferência e acompanhamento dos retornos dos trabalhos avaliados. Responsável pela digitação das notas dos avaliadores (escrito + apresentação), ranqueamento das notas, divulgação dos trabalhos premiados junto a PROPEX. Responsáveis pelo monitoramento de inscrições/pagamentos *versus* submissões de resumos;
- d) **Comissão Científica II (confeção dos anais do evento):** Responsável pela verificação da formatação, confeção e entrega dos anais do evento para a editora;
- e) **Comissão Científica III (confeção do e-book do evento):** Responsável pelo monitoramento das submissões e avaliações dos trabalhos completos. Envio e monitoramento dos trabalhos completos para os avaliadores, conferência e acompanhamento dos retornos dos trabalhos avaliados. Responsável pela digitação das notas dos avaliadores (escrito + apresentação), ranqueamento das notas, divulgação dos trabalhos premiados junto a PROPEX, organização dos E-books de Pesquisa, Extensão e Ensino. Responsáveis pelo monitoramento de inscrições/pagamentos *versus* submissões de trabalhos completos;
- f) **Comissão do Site do Evento:** Responsável por criar o site do evento, bem como dar suporte para as outras comissões, que necessitarem utilizar o site;
- g) **Comissão de Marketing/Hotsite:** Responsável pelo atendimento ao público, divulgação do evento nas salas de aula, redes sociais, e-mails, etc.; Controle das informações do hotsite da SCT;

- h) **Comissão dos Certificados (confeção dos certificados e distribuição dos mesmos):** Responsável pelo apontamento dos presentes durante a SCT e emissão dos certificados;
- i) **Comissão da Secretaria do Evento:** Responsável pelo sistema de credenciamento do evento, inscrições nos dias do evento, entrega dos materiais para os credenciados. Responsável pela organização das pastas, auxílio na secretaria e atendimento ao público;
- j) **Comissão da Equipe de Apoio (monitores nas salas de aula e feiras) para os dias do evento:** Responsável pelo acompanhamento das bancas examinadores, entrega das fichas de avaliação e recolhimento das mesmas para a entrega para a equipe dos certificados. Além disso, ajudar a comissão de certificados a computar as notas no *Excel*;
- k) **Comissão de Captação de recursos:** responsável pela elaboração de projetos e apresentação junto aos possíveis apoiadores do evento;
- l) **Comissão da Feira de Inovação:** Responsável pela promoção e organização da Feira de Inovação;
- m) **Comissão da Feira de Ciências:** Responsável pela promoção e organização da Feira de Ciências;
- n) **Comissão do Talento Musical:** Responsável pela promoção e organização do Talento Musical;
- o) **Comissão da Feira do Livro:** Responsável pela organização da feira, comercialização das obras e lançamentos de novas obras;
- p) **Comissão Bootcamp:** Responsável pela promoção e organização do Bootcamp;
- q) **Workshop de Arqueologia:** Responsável pela promoção e organização do Workshop de Arqueologia.

## CAPÍTULO X DOS AVALIADORES

### I - Disposições Gerais

Art. 59. Os avaliadores deverão se apresentar 15 minutos antes da sessão, para retirar na secretária do evento a pasta com as fichas de avaliação.

Art. 60. Os avaliadores são responsáveis por levar a pasta contendo as fichas para a secretaria. Fica proibida a entrega das fichas de avaliação aos monitores do evento. A avaliação deve ser enviada dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 61. Ao final da avaliação e participação no evento, os avaliadores receberão certificado *online*.

### II – Responsabilidade do Avaliador na modalidade de Comunicação Oral

Art. 62. Sobre as responsabilidades do avaliador:

§ 1º. Chegada ao local de avaliação quinze minutos antes do início da sessão.

§ 2º. Apresentar-se ao monitor da sala, reafirmando os acordos aqui dispostos.

§ 3º. Assinar a ficha de presença de posse do monitor, bem como a ficha de avaliação.

§ 4º. Quanto o tempo de apresentação: será disponibilizado aos participantes 10 minutos para a apresentação dos trabalhos, sendo sinalizado por uma placa 5 e 1 minuto faltante para o término da apresentação. A discussão sobre os trabalhos será realizada ao final da apresentação com 5 minutos para os debates, sendo responsabilidade do monitor encerrar as perguntas de cada apresentação. Como critério

de pontuação a apresentação que exceder o tempo estipulado para mesma, terá de 0,5 a 1,0 ponto descontado em sua avaliação de acordo com as considerações do avaliador.

Parágrafo Único. É proibida a avaliação do próprio trabalho ou de coautoria, independente da modalidade (escrita, oral ou pôster). Os trabalhos cuja avaliação for realizada pelos próprios autores ou coautores serão desclassificados, a qualquer tempo, da participação ou do recebimento da certificação honrosa.

## CAPÍTULO XI DOS MONITORES

### I - Disposições Gerais

Art. 63. Os monitores deverão retirar na secretaria do evento as camisetas antes de suas atividades.

Art. 64. Cabe somente ao monitor organizar os arquivos para as apresentações no computador da sala;

Art. 65. É de responsabilidade do monitor reorganizar a ordem das apresentações no caso da ausência de um apresentador.

Art. 66. Ao final da capacitação e da participação no evento, os monitores receberão um certificado de horas atividades online.

Paragrafo único. O monitor fica responsável pelo controle da inscrição no crachá, com intuito de verificar quem está inscrito ou não naquela sessão, ou seja, somente poderá apresentar seu trabalho o participante que estiver com o crachá do evento. Caso isso não ocorra, o monitor o direcionará para a Secretária do Evento para legalizar sua situação.

### II - Monitores - Comunicação Oral

Art.67. Procedimentos durante o evento:

§ 1º. Chegada ao local de monitoramento meia hora antes do início da sessão.

§ 2º. Organizar as salas do evento para atender a programação (materiais).

§ 3º. Recepcionar os avaliadores e participantes.

§ 4º. Orientar os avaliadores e participantes quanto ao tempo de apresentação: serão disponibilizados aos participantes 10 minutos para a apresentação dos trabalhos. A discussão sobre os trabalhos será realizada ao final da apresentação com 5 minutos para os debates. Além disso, é responsabilidade do monitor mediar e encerrar as perguntas de cada apresentação. Assim, cada trabalho não poderá exceder o tempo de 15 minutos totais (apresentação + perguntas).

§ 5º. O monitor é responsável pelo recolhimento das assinaturas do avaliador e dos participantes (apresentadores), bem como, dos ouvintes. No entanto, **fica sob responsabilidade dos avaliadores a entrega das fichas de avaliação na secretaria do evento do evento.** Além disso, cabe somente ao monitor organizar os arquivos para as apresentações no computador da sala.

§ 6º. Fica sob responsabilidade do monitor a organização da sala após o término das sessões de apresentação.

§ 7º. O monitor pode auxiliar a reorganizar a ordem das apresentações no caso da ausência de um apresentador e avisar o avaliador sobre a alteração.

**III - Monitores - Feira Da Inovação E Feira De Ciências**

Art.68. Procedimentos durante o evento:

- § 1º. Chegada ao local de monitoramento meia hora antes do início da sessão.
- § 2º. Organizar as salas do evento para atender a programação (materiais).
- § 3º. Recepcionar os avaliadores e participantes.
- § 4º. O monitor fica responsável pelo auxílio aos apresentadores em relação aos materiais e dúvidas.
- § 5º. Fica sob responsabilidade do monitor a organização da sala após o término das sessões de apresentação.
- § 6º. Orientar os apresentadores ao local da apresentação.
- § 7º. Conferir a lista de presença.

**IV – Monitores - Palestras / Minicursos / Oficinas**

Art. 69. Procedimentos durante o evento:

- § 1º. Chegada ao local de monitoramento meia hora antes do início da palestra/minicurso/oficina.
- § 2º. Organizar as salas do evento para atender a programação.
- § 3º. Recepcionar os palestrantes e participantes.
- § 4º. Atividades administrativas: o monitor fica responsável pelo controle da inscrição no crachá, com intuito de verificar quem está inscrito ou não naquela sessão. *O ouvinte que não estiver inscrito no evento só poderá participar da palestra/minicurso/oficina caso tenha vaga disponível, e não deverá assinar a lista de presença.*
- § 5º. Cabe somente ao monitor organizar os arquivos para as apresentações das palestras/minicursos/oficinas no computador da sala.
- § 6º. Fica sob responsabilidade do monitor a organização da sala após o término das sessões de apresentação.
- § 7º. Esperar com uma mesa do lado de fora da sala para conferir as listas de presença.

**V – Monitores - Pôsteres**

Art. 70. Procedimentos durante o evento:

- § 1º. Chegada ao local de monitoramento meia hora antes do início das apresentações de pôsteres.
- § 2º. Colocar os números nos biombos conforme a lista de apresentações.
- § 3º. Auxiliar os apresentadores, indicando o local onde devem ser colocados os pôsteres.
- § 4º. Recepcionar os avaliadores dos pôsteres.
- § 5º. O monitor fica responsável pelo controle da inscrição no crachá, com intuito de verificar quem está inscrito ou não naquela sessão de apresentação de pôsteres.
- § 6º. Ao término do período de apresentação, se o pôster não for retirado pelo autor, o monitor deverá retirar e encaminhar o mesmo para a secretaria, sendo descartado "7 (sete)" dias depois do evento.

**CAPÍTULO XII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 71. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora. A PROPEX receberá as orientações da Comissão Organizadora, encaminhará para a Procuradoria Jurídica da Universidade e acatará conforme as orientações legais sugeridas por este último.

Criciúma, 10 de Agosto de 2016.

Luciane Bisognin Ceretta  
Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade do Extremo Sul Catarinense

APÊNDICE

**Apêndice I:** Tutorial para a elaboração do resumo.

**AVALIAÇÃO DA MEMÓRIA DE HABITUAÇÃO E DA MEMÓRIA AVERSIVA  
APÓS UM CURTO OU LONGO PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
ANFETAMINA**

**Mariot ES<sup>1</sup>, Valvassori SS<sup>1</sup>, Fries GR<sup>2</sup>, Ferreira CL<sup>1</sup>, Lopes-Borges J<sup>1</sup>,  
Varella R<sup>1</sup>, Ornel F<sup>1</sup>, Kapczinski F<sup>2</sup>, Quevedo J<sup>1</sup>.**

<sup>1</sup>Laboratório de Neurociências e Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Translacional em Medicina, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, Brasil.

<sup>2</sup>Laboratório de Psiquiatria Molecular, Centro de Pesquisa do Hospital das Clínicas de Porto Alegre e Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Translacional em Medicina, Porto Alegre, Brasil.

Vários estudos demonstram que o comprometimento cognitivo é uma característica clínica do Transtorno Bipolar (TB). Entretanto, não se sabe se esses déficits são decorrentes de episódios maníacos e se estes estão presentes no início do transtorno. A administração de d-anfetamina (d-AMPH) em ratos induz hiperatividade e tem sido usado como modelo animal de mania. O objetivo do presente estudo foi avaliar a memória aversiva e memória de habituação em ratos *Wistar* após um curto (7 dias) ou longo (35 dias) período de administração de d-anfetamina (d-AMPH). No primeiro experimento, (curto período de administração), ratos *Wistar* adultos foram submetidos a 7 dias de administração intraperitoneal (i.p) de d-AMPH (2mg/kg) ou salina (n=15 animais por grupo) e posteriormente 7 dias de “washout”. No segundo experimento, os animais foram submetidos à administração i.p de d-AMPH ou salina (n=15 animais por grupo) durante 5 semanas (35 dias - 1 injeções/dia), intercaladas por 1 semana de “washout” cada. A memória de habituação e memória aversiva foram analisadas um dia após o último período de “washout” no campo aberto e na esquiiva inibitória, respectivamente. O curto período de administração de d-AMPH prejudicou a memória de habituação, mas não a memória aversiva. Entretanto, o longo período de administração de d-AMPH prejudicou tanto a memória de habituação quanto a memória aversiva. Os dados do presente estudo sugerem que os déficits cognitivos presentes no TB podem ser decorrentes dos episódios maníacos. Além disso, o curto período de administração de d-AMPH causa prejuízo na memória de habituação, sugerindo que os déficits cognitivos do TB podem estar presentes no início da doença. O longo período de administração da d-AMPH causa dano na memória de habituação e na memória aversiva, sugerindo que quanto maior o número de episódios maníacos, maior o dano cognitivo do paciente bipolar.

**Palavras-chave:** transtorno bipolar, anfetamina, memória de habituação, memória aversiva.

**Fonte financiadora:** UNESC, FAPESC e CNPq.

Apêndice II: Exemplo para a confecção do pôster.

**Modalidade:** (pesquisa ou extensão)

**TÍTULO**

**Autores ( 1° autor é o apresentador, último autor é o orientador geral do trabalho; separar autores por vírgulas (até 9 autores))**

**Instituição (descrever grupo/laboratório/curso ou departamento/universidade/endereço; inserir cada instituição em uma nova linha)**

**Descrever seção**

**Descrever seção**

**Descrever seção**

**Descrever seção**

**Descrever seção**

Apêndice III: Termo de autorização para publicação de obra intelectual para **trabalhos completos**.

---

**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL  
(RELATOS DE ENSINO)**

Pela presente, autorizo(amos) os organizadores a publicar pela Editora UNESC a obra intelectual de minha(nossa) autoria, intitulada **O Saber e o Fazer dos Docentes da Unesc**, para compor na qualidade de capítulo de livro a obra (título do artigo)

\_, sem o pagamento de qualquer valor a título de direitos autorais. Declaro também que o texto apresentado é inédito, não tendo havido a sua publicação, tanto na forma de capítulo de livro quanto na de artigo em período científico.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 1 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 7 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 2 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 8 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 3 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 9 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 4 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 5 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 6 e assinatura  
CPF nº  
Endereço



## Universidade do Extremo Sul Catarinense

### Semana de Ciência e Tecnologia

#### AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL (PESQUISA)

Pela presente, autorizo(amos) os organizadores a publicar pela Editora UNESC a obra intelectual de minha(nossa) autoria, intitulada **Temas Contemporâneos de Pesquisa**, para compor na qualidade de capítulo de livro a obra (título do artigo)

\_\_\_\_\_, sem o pagamento de qualquer valor a título de direitos autorais. Declaro também que o texto apresentado é inédito, não tendo havido a sua publicação, tanto na forma de capítulo de livro quanto na de artigo em período científico.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 1 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 8 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 2 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 9 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 3 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 4 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 5 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 6 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 7 e assinatura  
CPF nº  
Endereço



## Universidade do Extremo Sul Catarinense

### Semana de Ciência e Tecnologia

#### AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL (EXTENSÃO)

Pela presente, autorizo(amos) os organizadores a publicar pela Editora UNESC a obra intelectual de minha(nossa) autoria, intitulada **Práticas e Saberes de Extensão**, para compor na qualidade de capítulo de livro a obra (título do artigo)

\_\_\_\_\_, sem o pagamento de qualquer valor a título de direitos autorais. Declaro também que o texto apresentado é inédito, não tendo havido a sua publicação, tanto na forma de capítulo de livro quanto na de artigo em período científico.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 1 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 8 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 2 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 9 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 3 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 4 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 5 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 6 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 7 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

Apêndice IV: Termo de autorização para publicação de obra intelectual para **resumos.**

**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL  
(RESUMOS)**

Pela presente, autorizo(amos) os organizadores a publicar pela Editora UNESC a obra intelectual de minha(nossa) autoria, nos Anais da Semana de Ciência e Tecnologia, para compor na qualidade de resumo a obra (título do resumo)

\_\_, sem o pagamento de qualquer valor a título de direitos autorais. Declaro também que o texto apresentado é inédito, não tendo havido a sua publicação, tanto na forma de capítulo de livro quanto na de artigo em período científico.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 1 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 7 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 2 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 8 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 3 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 9 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 4 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 5 e assinatura  
CPF nº  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Nome do autor 6 e assinatura  
CPF nº  
Endereço